

XI Jornadas de Sociología. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2015.

Políticas Públicas y Empresas Recuperadas por los Trabajadores en Brasil.

Sabina Estayno.

Cita:

Sabina Estayno (2015). *Políticas Públicas y Empresas Recuperadas por los Trabajadores en Brasil. XI Jornadas de Sociología. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-061/533>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

“Políticas Públicas orientadas a Empresas Recuperadas”

SABINA ESTAYNO¹

RESUMO

O objetivo do presente trabalho foca-se na análise de três instituições e no seu desempenho como referencia para os trabalhadores das empresas recuperadas no Brasil. Ditas instituições são a SENAES (secretaria Nacional de economia solidária), O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social) e UNISOL (Central de Cooperativas e empreendimentos solidários).

Na primeira parte do trabalho desenvolverei uma análise das competências e chegada que cada uma das instituições tem. Quais são seus objetivos estabelecidos desde o interior de cada instituição, e seu relacionamento com os trabalhadores e as empresas recuperadas.

Em base a esta primeira análise tentaremos responder alguns questionamentos:

Quais são as ferramentas reais que os trabalhadores das empresas recuperadas têm a disponibilidade para seu assessoramento?

Como é dada a interação entre as três instituições analisadas?

Qual é o canal de comunicação entre as instituições e os trabalhadores?

Esta primeira parte da análise será realizada baseada na informação que possamos obter por meio de referências bibliográficas, dissertações de doutorado e informação disponível nos próprios sites das instituições.

Um segundo momento da pesquisa terá lugar a posterior, onde realizarei questionários a representantes de cada das instituições tratadas neste trabalho.

Palavras chaves: Empresas Recuperadas – Economia Solidária – Políticas públicas – Brasil – Autogestão.

¹ Licenciada em Relações do Trabalho pela Universidade de Buenos Aires. Mestranda em Sociologia Política na Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista CAPES. Contato: sabiestayno@gmail.com

RESUMEN

El objetivo del trabajo se focaliza en el análisis de tres instituciones y su desempeño como referencia para los trabajadores de fábricas recuperadas en Brasil. Estas instituciones son la SENAES (Secretaria Nacional de Economía Solidaria), el BNDES (Banco Nacional de Desarrollo Económico y social) y UNISOL (Central de cooperativas y emprendimientos solidarios).

En la primera parte del trabajo se desarrollará un análisis respecto de las competencias y el alcance que cada una de las instituciones tiene. Como están planteados los objetivos desde el interior de cada institución, en relación a los trabajadores de fábricas recuperadas.

En base a este primer análisis intentaremos responder a los siguientes cuestionamientos.

¿Cuáles son las herramientas reales que los trabajadores de fábricas recuperadas tienen disponibles para su asesoramiento?

¿Cómo se da la interacción entre las tres instituciones analizadas?

¿Cuál es el canal de comunicación entre las instituciones y los trabajadores?

Este primer análisis se realizará en base a información obtenida por referencias bibliográficas, disertaciones de doctorado y la información disponible en los mismos sitios web de las instituciones.

Un segundo momento de la investigación tendrá lugar posteriormente a partir de encuestas que se relizarán a representantes de cada una de las instituciones tratadas en éste trabajo.

Palabras claves: Empresas Recuperadas – Economía Solidária – Políticas públicas – Brasil – Autogestión.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho forma parte de uma pesquisa de mestrado que tem como objetivo geral realizar uma análise das políticas públicas que dão suporte as Empresas Recuperadas pelos trabalhadores desenvolvidas no Brasil.

A tentativa do presente artigo é esclarecer quais são as ferramentas que os trabalhadores das Empresas que faliram têm a disponibilidade no Brasil, para conseguir o objetivo de não perder sua fonte de trabalho recuperando a empresa, processo que compreende desde o momento que os trabalhadores que ficaram sem emprego por causa da falência, decidem continuar trabalhando na empresa até concretizar seu plano de manter as “maquinas ligadas”.

Daremos inicio ao trabalho desenvolvendo o caminho que a economia solidária tomou no Brasil, já que dentro deste marco podemos localizar as ERTs (Empresas Recuperadas pelos trabalhadores) e é neste marco que vamos a encontrar os pontos de suporte para estas experiências.

Trataremos também o marco legal que compreende o cooperativismo no Brasil e finalizaremos com um resumo das competências dos três organismos que são referencia de apoio para as Empresas Recuperadas no Brasil. Este trabalho tem o objetivo de ser um disparador para o questionamento sobre o acionar das políticas públicas e o apoio que elas conseguem brindar as Empresas Recuperadas pelos trabalhadores, com a intencionalidade de abrir dúvidas que serão apresentadas aos próprios organismos num segundo momento da pesquisa geral.

ECONOMIA SOLIDARIA

Nos últimos tempos variadas experiências de autogestão e trabalho associativo foram desenvolvidas na América Latina, como também na Europa. Estas experiências *autogestionarias*, surgidas no âmago do sistema capitalista, trazem a proposta de construir novos relacionamentos sociais para o campo do trabalho. Relações sociais fundadas na economia solidaria, com base em relacionamentos horizontais, com a intenção de abrir um caminho alternativo à economia competitiva, hoje hegemônica em nossa sociedade.

Observa-se a preponderância das experiências autogeridas, na década de 1990, em reação ao processo de desindustrialização vivido pela América Latina. As medidas políticas neoliberais² foram baseadas em privatizações, restrições no gasto público, esvaziamento das

² Maurício Sardá de Faria; Gabriela Cavalcanti Cunha. Autogestão e Economia Solidária: O Desafio das Fábricas Recuperadas no Brasil. 2011

regulações e flexibilização laboral; medidas que trouxeram consequências devastadoras para os trabalhadores. O processo de abertura econômica implementado provocou um jogo por demais competitivo; as empresas, sobe as assas do jogo *liberal*, realizaram uma extrema flexibilização, que passou por cima dos direitos laborais. Principalmente em matéria de relações do trabalho, os salários caíram cada vez mais, a estabilidade laboral foi debilitada e colocada em constante risco, os proprietários das empresas aproveitaram as brechas que o sistema facilitava para desvincular a planta de trabalhadores, e perante a ausência de controle os direitos dos trabalhadores foram esquecidos em muitas das empresas. O abuso perante a necessidade e o medo dos trabalhadores em perder seus empregos incrementou a precariedade laboral.

ECONOMÍA SOLIDARIA NO BRASIL

A economia solidária ressurgiu no Brasil no ano 1980, tomando um impulso maior na segunda metade dos anos 1990, Segundo Paul Singer³, atual Secretário Nacional de Economia Solidária do ministério de Trabalho, um dos referentes na economia social do país, esse incremento é o resultado de movimentos sociais que reagem à crise de desemprego em massa, fenómeno que se inicia na década dos 80 e que se acentua com a abertura do mercado interno às importações, a partir de 1990.

Em 1991, tem início o apoio de assessores sindicais a operários que conseguem se apossar da massa falida da empresa que antes os empregava, formando uma cooperativa de produção, conseguindo assim manter postos de trabalho ativos. No ano 1994 diversas empresas autogestionárias com esta iniciativa fundam a Associação Nacional de Trabalhadores em Empresas Autogestionárias e de participação Acionária (Anteag), a mesma foi criada com a intenção de reunir e assessorar as experiências emergentes.

Em meados da década de 1990 surgiram as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP) as mesmas pertencem a universidades e se dedicam à organização da população mais pobre em cooperativas de produção ou de trabalho, oferecem apoio administrativo, jurídico-legal e ideológico na formação política. Estão integradas a

³ Paul Singer, A economia solidária no Brasil, 2003. P. 25

Unitrabalho, uma fundação voltada ao movimento operário, que tem mais de oitenta universidades filiadas.

O apoio sindical mais forte às ERTs iniciou-se após as pressões dos trabalhadores, que enfatizavam as experiências. O apoio dos sindicatos foi decisivo no desenvolvimento das experiências. Cada um atua de maneira diferente, não existe uma única tendência na forma de agir dos sindicatos frente às recuperações de empresas no Brasil. Mas, pode-se destacar que a CUT, na região do ABC paulista e no setor metalúrgico, é um dos sindicatos que oferece grande apoio e incentivo para a formação de cooperativas.

Em 2000, foi criada pelos sindicatos dos metalúrgicos e dos químicos a União e Solidariedade das Cooperativas de São Paulo (Unisol Cooperativas) e, em 2004, com o apoio da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da ADS, foi criada a União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil (Unisol Brasil). Essas organizações, com a ANTEAG, se tornaram as principais assessorias destas experiências no país.⁴

No ano 2003 no primeiro governo do ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva, foi criada no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego a Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES - com a publicação da Lei nº 10.683, e instituída pelo Decreto nº 4.764.

O objetivo da secretaria é viabilizar e coordenar atividades de apoio à Economia Solidária em todo o território nacional, visando à geração de trabalho e renda, à inclusão social e à promoção do desenvolvimento justo e solidário.

No ano 2005 se realizou um relatório de uma investigação iniciada no ano 2003, a mesma tinha o objetivo central de construir uma tipologia de empreendimentos de autogestão no Brasil. Se analisaram empreendimentos que recuperaram atividades desativadas, por motivos de falência ou por La paralisação produtiva de empresas em estado pré-falimentar, por meio da ação contingente dos desempregados em busca de inserção econômica.⁵

Relevaram-se muitas das dificuldades que as empresas em processo falimentar e que tentam continuar trabalhando tem que enfrentar tanto de aspetos organizacionais como

⁴ IPEA Boletim mercado do trabalho, Agosto 2013, As empresas recuperadas por trabalhadores no Brasil: Resultados de um levantamento nacional.

⁵ http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF12DC3D3D52/pub_tipologias2.pdf
Pag. 8

técnicos. As empresas quebradas geralmente têm as máquinas obsoletas, e as condições edilícias são desfavoráveis, a falta de serviços como água e luz é uma constante devido a falta de pago. A inexperience administrativa dos trabalhadores cooperados é outro ponto fraco que dificulta o andamento da empresa, dentre várias outras dificuldades que se apresentam.

Uma das questões mais urgentes levantadas no relatório do ano 2005 foi a dificuldade para obter capital de giro, uma disponibilidade que a empresa falida não tem e não pode conseguir por meio de empréstimos, já que eles somente são outorgados para empresas com capital de giro alto. Este foi também um dos pontos principais tratados no Seminário ERTs de dezembro de 2014 em São Bernardo do campo, várias empresas que assistiram ao encontro manifestaram sua dificuldade para conseguir empréstimos para capital de giro.

Uma das conclusões que o relatório elevou em quanto as necessidades foi a seguinte:

“Em relação à participação do poder público e às demandas de incentivo público citadas nas entrevistas, é possível destacar a necessidade de obtenção de crédito e a demanda de uma linha de financiamento para atualização do parque tecnológico dos empreendimentos autogestionários. O apoio técnico e de formação continuada também são elementos que merecem destaque na composição das ações de fomento de uma política pública apontada pelos entrevistados. Foi reforçada também a necessidade de consolidação de políticas de Estado voltadas à reestruturação desses empreendimentos, com ações de fomento e apoio às suas iniciativas por meio de incentivos à emissão de notas fiscais, redução de cobrança de tributos e estímulo à participação dos empreendimentos autogestionários em licitações públicas.”⁶

Também destacam a necessidade de que esses empreendimentos deveriam ser mais bem observados pelos poderes públicos. Isso não acontece até hoje a pesar de já haver experiências no país a mais de vinte anos. Deveria se desenvolver uma política de Estado, fundada em um marco legal para esse segmento e não simplesmente de governo segmentado em sua esfera ou território, como foi o caso de Rio Grande do Sul que deu grande apoio as iniciativas durante o governo (1998-2002). Pode se debater se esse vazio legislativo seja um

⁶ http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF12DC3D3D52/pub_tipologias2.pdf

dos fatores responsáveis pela demora dos empreendimentos brasileiros para atingir suas necessidades sendo a causa de tantas dificuldades.

No Brasil se conheceram as primeiras experiências de ERTs. Um dos casos pioneiros foi na década 1980 com a COOPERMINAS (Cooperativa de Extração de Carvão Mineral dos Trabalhadores de Criciúma), dentre outros casos isolados que foram analisados por diversos trabalhos⁷. Encontramos também o caso da Usina Catende no estado de Pernambuco, a maior usina de açúcar na América Latina na década de 1950, que foi assumida pelos trabalhadores no ano 1995.⁸

O modelo neoliberal trouxe ao país medidas de ajuste principalmente em matéria de legislação laboral, e as mesmas se fortaleciam na hora que uma fábrica fechava as portas.

“Durante a década de 1990, as crises foram respondidas por reformas liberalizantes que geraram a ilusão de que o menos (direitos, renda e ocupação) não significaria, em consequência, mais (pobreza, desemprego e precarização). Nos dias de hoje percebe-se a manifestação de certa confluência espontânea em torno de adoção de políticas anticrise que procuram defender e promover a produção e o emprego em praticamente todos os países.”⁹

A resistência por parte dos trabalhadores de abandonar seus locais de trabalho e passar para a lista de desempregados, gerou um aumento das experiências de *empresas ocupadas*, que logo passaram a ser chamadas de *empresas recuperadas*.

“A despeito de algumas iniciativas mal-sucedidas, as experiências de empresas recuperadas cresceram e se multiplicaram, permitindo que alguns estudiosos falem atualmente na constituição de um sistema alternativo de

⁷ Sardá de Faria (1997), Fantin Marcia (1994).

⁸ Sardá; Calvancanti (2011)

⁹ Pochmann 2010

*produção ou, até mesmo de um novo modo de produção baseado no cooperativismo e na solidariedade”.*¹⁰

No que respeita ao nível de ocupação laboral no Brasil a economia solidária tem uma proporção muito pequena dentro do quadro geral, mas não por pequena deixa de ser um modo promissor em quanto a mudanças dentro das relações de trabalho.

MARCO LEGAL

Há uma predominância entre as ERTs que adotaram a forma jurídica de cooperativa (85%), seguidas de empresas (10%), associações (3%) e um caso de comissão de fábrica (2%). Algumas ERTs se formalizaram inicialmente como cooperativas e fizeram a mudança legal para microempresa, pois consideram que a figura jurídica de cooperativa não tem os mesmos incentivos fiscais que as empresas.¹¹

No ano 2012 se sancionou a nova Lei de cooperativas 12.690, a mesma trouxe importantes modificações na regulamentação das relações entre cooperativistas. O espírito da nova lei é fortalecer e valorizar as cooperativas legitimamente respaldadas, criadas por iniciativa dos próprios trabalhadores, e combater o pré-conceito de que cooperativismo de trabalho é sinônimo de precarização e de mão de obra barata.

A nova Lei tem grandes diferenciais com a lei anterior (5.764/1971). Um dos principais é a exclusividade de atingir profissionais que optarem pela autogestão, ficando excluídas as cooperativas constituídas na contramão dos princípios cooperativistas.

Principais alterações da nova Lei que merecem destaque:

- ❖ Redução do número mínimo de sócios para constituição de uma cooperativa de trabalho, da previsão anterior de 20 para apenas sete sócios;

¹⁰Paul Singer, Diretor da SENAES, 2002

¹¹ IPEA Boletim mercado do trabalho, Agosto 2013, As empresas recuperadas por trabalhadores no Brasil: Resultados de um levantamento nacional.

- ❖ Instituição de direitos mínimos dos sócios, tais como: retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional ou ao salário mínimo; duração do trabalho de oito horas, ressalvadas escalas e plantões, que poderão ser compensadas; repouso semanal e anual remunerados; retirada para o trabalho noturno superior ao diurno; adicional para atividades insalubres ou perigosas; seguro acidente de trabalho; observância obrigatória das normas de saúde e segurança do trabalho em vigor, dentre outros;
- ❖ Eleição de uma coordenação, com mandato de um ano, para as cooperativas de trabalho da modalidade serviços, cujos associados realizem suas atividades fora do estabelecimento da cooperativa. Ela será o elo do relacionamento do contratante com a cooperativa;
- ❖ Utilização obrigatória da expressão “cooperativa de trabalho” no nome da cooperativa;
- ❖ Obrigatoriedade de realização de ao menos uma Assembleia Geral Especial anual, sem exclusão das já previstas na Lei n.º 5.764/1971 (Ordinária e Extraordinária), para tratar de assuntos específicos como disciplina, direitos e deveres dos sócios, dentre outros;
- ❖ Forma específica de convocação de assembleias gerais, contemplando a possibilidade de notificação pessoal, postal e por edital, dependendo do caso;
- ❖ Possibilidade das cooperativas com menos de 19 sócios estabelecerem composição diferenciada dos Conselhos de Administração e Fiscal, respeitando, entretanto, um número mínimo de três conselheiros fiscais;
- ❖ Prazo de 12 meses para as cooperativas de trabalho adequarem seus estatutos sociais às novas disposições legais, sem a imposição de sanções legais neste período, bem como assegurarem a seus sócios alguns dos direitos previstos no art. 7.º desta lei, no caso de cooperativas de trabalho do gênero serviço.¹²

Princípios cooperativistas:

12

A nova lei contemplou os já consagrados princípios cooperativistas, agregando outros peculiares ao cooperativismo de trabalho. Assim, são considerados princípios e valores que regem as cooperativas de trabalho:

- ❖ Adesão livre e voluntária;
- ❖ Gestão democrática; participação econômica dos membros;
- ❖ Autonomia e independência;
- ❖ Educação, formação e informação; intercooperação;
- ❖ Interesse pela comunidade;
- ❖ Preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;
- ❖ Não precarização do trabalho;
- ❖ Respeito às decisões de assembleia, observado o disposto na Lei n.º 12.690/2012;
- ❖ Participação na gestão em todos os níveis de decisão, de acordo com o previsto em lei e no estatuto social.

ORGANISMOS SUPORTE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Para que os projetos que garantem os princípios da economia solidária sejam competitivos, é fundamental que tenham acesso a fontes de financiamento, redes de comercialização, assessoria técnico científica, formação e apoio institucional e legal. Para que isso seja possível é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas especificamente destinadas a esse setor da economia. Trabalharemos aqui três dos facilitadores destas ferramentas que os empreendimentos da economia solidária tem como referentes: SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento do Brasil) e a UNISOL (União e Solidariedade das Cooperativas Empreendimentos de Economia Social do Brasil). Desenvolveremos as competências de cada um dos órgãos e as funções principais assumidas por eles mesmos.

UNISOL (União e Solidariedade das Cooperativas Empreendimentos de Economia Social do Brasil)

A UNISOL Cooperativas, fundada em março de 2000, surge da vontade das cooperativas criadas com apoio institucional do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e de Sorocaba, e do Sindicato dos Químicos do ABC, entre outros, que passou a agregar outras cooperativas, bem como o apoio de outros sindicatos, em uma primeira fase restrita ao Estado de São Paulo.¹³

Tendo como diretriz a consagração dos princípios históricos e ideológicos do cooperativismo autêntico, a UNISOL Cooperativas e os sindicatos decidiram pela constituição de uma central de empreendimentos solidários e cooperativas, em âmbito nacional, para levar adiante um projeto de inclusão econômica e social, de democratização nos locais de trabalho, de participação no capital e nos ganhos gerados pelo próprio trabalho. Nasce assim a proposta de constituir a UNISOL Brasil.

A UNISOL Brasil é uma associação civil com fins não econômicos, de âmbito nacional, de natureza democrática, cujos fundamentos são o compromisso com a defesa dos reais interesses da classe trabalhadora, a melhoria das condições de vida e de trabalho das pessoas, a eficiência econômica e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira com base nos valores da democracia e da justiça social.

A missão da UNISOL Brasil é organizar, representar e articular, de forma ampla e transparente, as cooperativas, associações e outros empreendimentos autogestionários da economia solidária, resgatando e promovendo a intercooperação, a igualdade social e econômica, a dignidade humana e o desenvolvimento sustentável.

Com base em laços de solidariedade e cooperação, a UNISOL Brasil tem por objetivo reunir as entidades, empresas coletivas constituídas por trabalhadores e quaisquer outras modalidades de pessoas jurídicas, que atendam às finalidades de seu estatuto, a fim de promover efetivamente a melhoria sócio-econômica de seus integrantes, garantido trabalho e renda com dignidade.

¹³ <http://www.unisolbrasil.org.br/>

Seus representados são empreendimentos autogestionários que tem como base de atuação os princípios da Economia Solidária e que são filiados a UNISOL Brasil. A entidade, que está representada nos 27 estados nacionais, contempla atualmente um total de 10 setoriais, são eles: metalurgia/polímeros, alimentação, construção civil/habitação, confecção e têxtil, cooperativas sociais, reciclagem, artesanato, agricultura familiar, apicultura e fruticultura.

Os empreendimentos afiliados possuem o compromisso de adotar os princípios da autogestão democrática, assegurando eficiência e viabilidade econômica, garantindo-se a plena participação de todos os membros das filiadas, pluralidade de ideias e transparência financeira e administrativa. São considerados empreendimentos solidários os que reúnem os seguintes elementos:

1. Reunião de trabalhadores ou populações carentes em busca da geração de trabalho e renda, com dignidade;
2. Organização por meio de iniciativas coletivas, cuja estrutura jurídica se dá, prioritariamente, por meio de cooperativas ou associações, sendo admitidas, extraordinariamente, outras modalidades de pessoas jurídicas, desde que atendam aos princípios da autogestão e estejam inseridas em um processo de desenvolvimento sustentável e solidário, bem como observem, rigorosamente, os termos do Estatuto Social e justifiquem a escolha;
3. Realização de reuniões ou assembleias, periódicas e frequentes, ao menos uma a cada 60 dias, nas quais deverão ser apresentados, dentre outros assuntos, a prestação de contas da entidade, contando-se com a participação obrigatória dos seus associados a fim de assegurar, efetivamente, a real participação de todos nos destinos do empreendimento;
4. Distribuição equitativa dos ganhos do empreendimento, impondo-se limites razoáveis e justificáveis às diferenças entre os menores e maiores rendimentos de cada qual dos seus integrantes;
5. Visão de longo prazo para o empreendimento, de tal maneira a gerar iniciativas viáveis, econômica e socialmente, não apenas para as atuais, mas também para as futuras gerações;
6. Preocupação permanente com o meio ambiente em geral e com a melhoria contínua das condições de trabalho;

7. Investimento permanente em educação e formação de seus integrantes e, quando possível, dos familiares destes;
8. Envolvimento dos familiares e da comunidade próxima com o empreendimento, de forma a gerar também a transformação cultural, econômica e social da realidade regional;
9. Apoio vigoroso a outras iniciativas que venham a necessitar de auxílio, de maneira a consolidar, na prática, uma rede de solidariedade entre os empreendimentos.

No ano 2011 a Unisol celebrou um seminário para o Fortalecimento e a Consolidação dos Empreendimentos Solidários. Foram debatidas as diretrizes estratégicas da entidade e sua atuação na Economia Solidária. Foi feita uma discussão crítica em relação às políticas públicas de Economia Solidária, assim como suas limitações:

1. Políticas de acesso a crédito aos empreendimentos de Economia Solidária;
2. Apoio à formulação de legislações que estimulem, apoiem e fomentem as cooperativas e associações;
3. Políticas públicas operantes de acesso a mercados às cooperativas e associações;
4. Preferências de compras públicas para as cooperativas e associações;
5. Política pública estruturada de apoio e fomento ao cooperativismo e associativismo urbano;

SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidaria)

A Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) surgiu em 2003, num momento em que a economia solidária estava entrando numa fase de crescente reconhecimento público e incipiente institucionalização. Com a mobilização da Igreja, dos sindicatos e das universidades, as iniciativas dispersas de combate à fome e à miséria começaram a se aglutinar, processo poderosamente impulsionado pelas reuniões do Fórum Social Mundial em Porto Alegre a partir de 2001. Ao mesmo tempo, no seio do Partido dos Trabalhadores (PT) amadurecia a consciência da necessidade de respostas originais efetivas à ofensiva neoliberal.

A Secretaria Nacional de Economia Solidária foi criada no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego com a publicação da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e instituída pelo Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003, fruto da proposição da sociedade civil e da decisão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Missão: “Promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário.”

A maioria das políticas da SENAES se destina a apoiar e ampliar ações que já haviam sido tentadas ou ao menos esboçadas anteriormente por movimentos sociais ou Organizações Não Governamentais (ONGs) ligadas à economia solidária. A primeira política mais importante foi institucionalizar a economia solidária no governo federal é sem dúvida a de formação em economia solidária. Esta era quase inteiramente desconhecida no âmbito do governo, inclusive no MTE. Praticamente desde o seu início a SENAES começou a oferecer cursos de economia solidária a servidores do governo federal, não apenas em Brasília, mas também nos órgãos situados nos estados da federação.

Outra política importante da SENAES é o mapeamento da economia solidária em todo o território nacional. Esta já era uma aspiração antiga do movimento, de ter informações sobre a realidade da economia solidária, tanto para orientar as ações de fomento como para facilitar a formação de redes e cadeias produtivas no seio da economia solidária.¹⁴

As competências da SENAES:

1. Subsidiar a definição e coordenar as políticas de economia solidária no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Articular-se com representações da sociedade civil que contribuam para a determinação de diretrizes e prioridades da política de economia solidária;
3. Planejar, controlar e avaliar os programas relacionados à economia solidária;
4. Colaborar com outros órgãos de governo em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza;

¹⁴ http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/06_ES1Paul.pdf

5. Estimular a criação, manutenção e ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda, por meio de empreendimentos autogestionados, organizados de forma coletiva e participativa, inclusive da economia popular;
6. Estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade e na satisfação e valorização dos seres humanos e do meio ambiente;
7. Contribuir com as políticas de microfinanças, estimulando o cooperativismo de crédito, e outras formas de organização deste setor;
8. Propor medidas que incentivem o desenvolvimento da economia solidária;
9. Apresentar estudos e sugerir adequações na legislação, visando ao fortalecimento dos empreendimentos solidários;
10. Promover estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e divulgação da economia solidária;
11. Supervisionar e avaliar as parcerias da Secretaria com outros órgãos do Governo Federal e com órgãos de governos estaduais e municipais;
12. Supervisionar e avaliar as parcerias da Secretaria com movimentos sociais, agências de fomento da economia solidária, entidades financeiras solidárias e entidades representativas do cooperativismo;
13. Supervisionar, orientar e coordenar os serviços de secretaria do Conselho Nacional de Economia Solidária;
14. Apoiar tecnicamente os órgãos colegiados do Ministério do Trabalho e Emprego, em sua área de competência; e
15. Articular-se com os demais órgãos envolvidos nas atividades de sua área de competência.¹⁵

BNDES (O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é hoje o principal instrumento de financiamento de longo prazo para a

¹⁵ <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/atribuicoes-da-secretaria-nacional-de-economia-solidaria.htm>

realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

Desde a sua fundação, em 1952, o BNDES se destaca no apoio à agricultura, indústria, infraestrutura e comércio e serviços, oferecendo condições especiais para micro, pequenas e médias empresas. O Banco também vem implementando linhas de investimentos sociais, direcionados para educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e transporte urbano.

O BNDES e a economia solidária

*“A dificuldade de acesso ao crédito se dá pelo fato de os bancos não possuírem uma política adequada para atender às características das empresas que estão iniciando suas atividades como recuperadas. Para liberar o empréstimo, os bancos exigem termos como balancete positivo e bens para serem dados como garantia e, muitas vezes, as cooperativas não possuem isso. Há casos em que a empresa possui bens, como maquinário, mas não tem a nota fiscal deste para ser apresentada como garantia. Há muitos anos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) mantém uma linha de crédito voltada para a autogestão, mas devido às exigências foram poucas as ERTs que conseguiram acessar esse recurso”.*¹⁶

Desde o ano 2004 o BNDES Tem um programa de Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda¹⁷. O programa destina-se a elevar a produção e à geração de empregos na economia nacional. Os financiamentos serão concedidos para empresas com capacidade ociosa de produção que necessitem de capital de giro. Com o programa, o BNDES pretende, de maneira ágil, fortalecer a capacidade de geração de emprego e renda, através do estímulo a expansão e modernização dessas empresas.

¹⁶ IPEA Boletim mercado do trabalho, Agosto 2013, As empresas recuperadas por trabalhadores no Brasil: Resultados de um levantamento nacional.

¹⁷http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2004/20040902_not871.html

O programa tem diferentes destinatários, entre eles às empresas autogestionadas:

“O Programa beneficiará também as empresas autogestionárias, aquelas cujo controle e gestão são exercidos pelos próprios trabalhadores. Tais firmas resultaram, em grande parte, do esforço para manter em funcionamento e produzindo empresas que passaram por grave situação econômico-financeira. Com o Programa, o Banco poderá oferecer financiamentos de até R\$ 10 milhões a esses empreendimentos.”¹⁸

Outro programa que o BNDES disponibiliza é o PACEA¹⁹ (Programa de apoio à consolidação de empreendimentos autogestionários); o objetivo do programa é apoiar a implantação e a consolidação de empreendimentos autogestionários no setor industrial que tenham sustentabilidade.

Pode ser solicitado por cooperativas de produção, centrais ou singulares, que apresentem as seguintes características:

- Constituição de organizações a partir de situações de falência ou fechamento de unidades produtivas que utilizem a estrutura de produção do antecessor;
- Atuação em segmentos industriais;
- Gestão participativa e democrática, em que todos os cooperados tenham acesso às informações referentes aos negócios e à gestão do empreendimento;
- Quantitativo de trabalhadores não associados, excluindo-se os terceirizados, não superior a 50% de seu quadro de pessoal; e
- Valor da maior retirada não superior a 10 vezes o valor da menor.

No último relevamento de ERTs realizado no ano 2003, só três empresas informaram ter conseguido acessar ao crédito que outorga o programa. A necessidade das empresas é clara e urgente, é precisa à avaliação dos motivos pelos quais os créditos não são liberados.

¹⁸http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Noticias/2004/20040902_not871.html

¹⁹http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/autogestionarios.html

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi anunciado na introdução do trabalho o objetivo é esclarecer quais são os organismos que prestam suporte às Empresas Recuperadas no momento que os trabalhadores que ficam sem empregos tomam a decisão de manter seus trabalhos. É preciso um assessoramento, auxílio na formação do cooperativismo, possibilidades de obter empréstimos para sustentar os gastos que a produção requer, dentre outras necessidades. Os relevamentos realizados nos últimos anos mostram que há uma necessidade insatisfeita desde os empreendimentos para superar as dificuldades que se lhes apresentam, o que nos faz pensar que um número de 67 empresas recuperadas, relevadas no ano 2013, é um número pequeno para as características econômicas e territoriais de um país como Brasil. Uma hipótese poderia ser que os empreendimentos não conseguem lidar com as dificuldades por falta de políticas públicas que facilitem seu desenvolvimento, mas também podemos considerar que a predisposição a partir do ano 2000 até hoje é positiva no que a economia social respeita. E por isso que uma segunda parte desta pesquisa se propõe levar esses questionamentos aos próprios organismos dispostos a fortalecer a Economia Solidária, com a intenção de compreender parte destas lacunas.

REFERENCIAS

SINGER, Paul e DE SOUZA, André Ricardo, *A economia solidária no Brasil, a autogestão como resposta ao desemprego*. São Paulo: Economia Contexto, 2003.

María Alejandra Paulucci, *Disertación de mestrado, O internacionalismo e as empresas recuperadas*, 2005.

Pochmann Marcio, *Desenvolvimento e perspectivas novas para o Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

Mauricio Sarda de Faria; Gabriela Cavalcanti Cunha, *Autogestão e economia solidária: O desafio das empresas recuperadas no Brasil*, V Encontro Nacional de pesquisadores, 2011.

Henriques, F; Sigolo, V; Rufino, S; Araujo, F; Nepomuceno, V; Giroto, M; Paulucci, M; Rodrigues, T; Rocha, M; Faria, M; *Empresas recuperadas por trabalhadores no Brasil*, Ed. Multifoco, Rio de Janeiro, 2013.